

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha 02
197116

PROJETO DE LEI n.º 08136

Dispõe sobre a inclusão de Programas e Ações Governamentais no Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei Municipal n. 1.095, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 1º Ficam incluídos Programas e Ações Governamentais no Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei Municipal n. 1.095, de 27 de dezembro de 2013, para adequação do Plano Plurianual à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de março de 2016. (PA n. 2668/13-7)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

Anexo II - Planejamento Orçamentário - PPA

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos

Município de BERTIOGA

Inicial Alteração Inclusão X Exclusão

Programa AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Código do Programa Nº 0036

Unidade Responsável pelo Programa ADMIN. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código da Unidade Responsável Nº 01.17

Objetivo AQUISIÇÃO DE ÁREAS LOCALIZADAS NO KM 216 DA ESTRADA RIO-SANTOS DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SOCIOAMBIENTAIS, CONSISTENTES NAS ACESSÕES E MELHORAMENTOS (UBS, CRAS, CENTRO COMUNITÁRIO, ÁREA ESPORTIVA, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS).

Justificativa EXECUÇÃO DO TERMO DE ACORDO (AÇÃO CIVIL PÚBLICA) REFERENTE DOAÇÃO DAS EMPRESAS PRAIS PAULISTAS S.A., COMPANHIA FAZENDA ACARAU E SOBLOCO CONSTRUTORA S.A.

Metas

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	UN	0,00	2,00

Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicadores	2014	2015	2016	2017
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	0,00	0,00	2,00	1,00

Custo Total Estimado para o Programa: R\$ 5.780.000,00

Fonte de Financiamento do Programa Governamental

Recursos Vinculados	Receita Orçamentária		Não Orçamentária	
	Fundos Especiais	Recursos Vinculados	Rec. Adm. Indireta	Parceria
Tesouro	5.780.000,00			

Classificação Econômica da Receita

Corrente	Capital	Total
	5.780.000,00	5.780.000,00

Receitas por Fonte / Categoria Econômica / Exercício

Fonte	Cat. Econ.	2014	2015	2016	2017
	Capital	0,00	0,00	4.855.200,00	924.800,00
	Total	0,00	0,00	4.855.200,00	924.800,00

Justificativas das Modificações PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10310/2015



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

Folha 04
Pag 197/16

Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Município de BERTIOGA

Inicial Alteração Inclusão X Exclusão
Unidade Executora ADMIN. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Código da Unidade Nº 01.17.01
Função Administração
Código da Função Nº 04
Subfunção Administração Geral
Código da Subfunção Nº 122
Programa AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Código do Programa Nº 0036

Ações

Projeto AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Código do Projeto Nº 1.023

Indicador Unidade de Medida
IMÓVEIS ADQUIRIDOS UN

Meta por Exercício

2014	2015	2016	2017	Meta PPA
		2,00	1,00	3,00

Custo Financeiro Total: R\$ 5.780.000,00

Custo Financeiro por Exercício

2014	2015	2016	2017
		4.855.200,00	924.800,00

Receitas por Fonte / Categoria Econômica / Exercício

Fonte	Cat. Econ.	2014	2015	2016	2017
Tesouro	Capital			4.855.200,00	924.800,00
	TOTAL			4.855.200,00	924.800,00

Proj.
Cód.

Proj.
Cód.

Proj.
Cód.

Proj.
Cód.

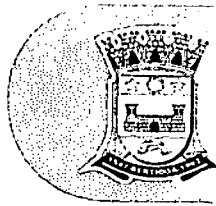
Proj.
Cód.

Proj.
Cód.

Proj.
Cód.

Proj.
Cód.

Proj.
Cód.



05
197/16

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a inclusão de Programas e Ações Governamentais no Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei Municipal n. 1.095, de 27 de dezembro de 2013"***, pelos seguintes motivos:

O bem estar dos cidadãos, com garantia dos direitos fundamentais e da possibilidade efetiva de desenvolvimento humano sob todos os aspectos, é o objetivo primordial do Município.

Toda a estrutura da máquina pública, seus programas, projetos e ações são desenhados em um processo dinâmico, para satisfazer as necessidades da população, observados os princípios fundamentais do Estado brasileiro previstos na Constituição Federal.

Não é possível dissociar a consecução desses objetivos da necessidade de arrecadação de recursos para manutenção do Estado, por meio do qual os cidadãos terão providos seus direitos, poderão exercer plenamente sua cidadania e terão acesso justo e igualitário à riqueza material, social e cultural produzida cotidianamente pela sociedade.

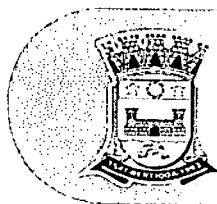
Os recursos públicos, aplicados, concretizam os direitos e anseios da população em políticas públicas consistentes que promovem o desenvolvimento pleno, humano e material.

Neste contexto a Constituição estabeleceu o conjunto de instrumentos para o Planejamento Orçamentário, no artigo 165: o Plano Plurianual (PPA), para um período de 4 anos; a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), anual; e a Lei Orçamentária (LOA), também anual.

Elementos distintos, com finalidades específicas, porém interdependentes, intrinsecamente vinculados uns aos outros.

Em âmbito municipal, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, foi instituído pela Lei Municipal n. 1.095/13.

Todavia, considerando as alterações necessárias para alterar a Lei n. 1.189, de 11 de dezembro de 2015 onde fixou a despesa e estimou a receita para o exercício de 2016, há a necessidade de alterarmos também a Lei n. 1.095, de 27 de dezembro de 2013 que aprovou o Plano Plurianual 2014/2017.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha 06
Data 19/11/16

Tais alterações são necessárias para:

- Inclusão na Secretaria de Educação de Ação Orçamentária no Programa Governamental – *Supervisão e Coordenação Superior - SE* que servirá para contratação de estagiários que atuarão como apoio aos alunos portadores de deficiência, criando o código 01.19.01.12.122.0051.2.021 – Contratação de Estagiário. O custo financeiro será R\$ 220.000,00 e a suplementação ocorrerá por anulação parcial da funcional programática 01.19.01.12.122.0051.2.024 – Manutenção e Melhoria da Unidade. – Processo nº 1430/2016;

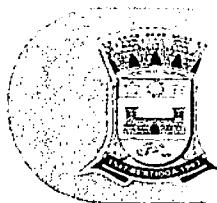
- Inclusão na Secretaria de Administração de Programa Governamental *Aquisição de imóveis*, bem como Ação Orçamentária relacionada, para adquirir imóvel com recurso de doação em cumprimento ao Acordo Judicial constante no processo administrativo nº 10310/2015. Criando a codificação 01.17.01.04.122.0036.1.023 – Aquisição de Imóveis. O custo financeiro para o exercício de 2016 será de R\$ 4.855.200,00 e será suplementado através de um excesso de arrecadação. Para registrar a entrada da receita, também deverá ser incluída a natureza de receita 2.4.7.4.00.00.01 – Doação de Ação Civil Pública. – Processo nº 10310/2015;

- Inclusão na Secretaria de Segurança e Cidadania a Ação Orçamentária *Publicidade e Propaganda* que será custeada com recursos de multas de trânsito na Unidade Executora 01.23.04 – Fundo Municipal de Assistência ao Trânsito e servirá para custear despesas de produção e veiculação de Campanhas de Educação no Trânsito. Criando a codificação 01.23.04.04.122.0106.2.026 – Publicidade e Propaganda. O custo financeiro será de R\$ 170.000,00 e será suplementado por superávit financeiro. – Processo 8551/2015.

No mais, seguem os anexos II e III que farão parte integrante da Lei Municipal n. 1.095, de 27 de dezembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual 2014/2017.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Arq. Urb. José Mauro Dedemó Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

03
197146

Bertioga, 22 de março de 2016.

OFÍCIO N. 94/2016 – SG

Processo Administrativo n. 2668/13-7
(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 471

Data 23 / 03 / 2016

Excelentíssimo Senhor,

Nº 1627

Funcionário B38ngl

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a inclusão de Programas e Ações Governamentais no Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei Municipal n. 1.095, de 27 de dezembro de 2013"**.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga